



PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 46/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Autoria: Ronderson Alves Xavier
Nº do Protocolo: 167/2024

Protocolado em: 22/11/2024 12h16

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46/2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA" - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=016/2024 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o proposicio financia de 2025

exercício financeiro de 2025.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60° ; da Lei municipal n° - 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO); c/c o Artigo 166, 9° 11º da CF:

COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DESTA ENTIDADE

DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)

Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros a Associação Clube de Lideres Guerreiros de Cristo CNPJ=17.344.798/0001-91, " para manutenção das atividades da associação

Valor da Emenda: R\$=6.000,00

As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do c/c Art. 60° ; da Lei municipal n° - 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 2006 de 08/ 07/ 2024 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual

JUSTIFICATIVA







MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



A presente Emenda tem por finalidade destinar verbas para Repasse de recursos financeiros a Associação Clube de Lideres Guerreiros de Cristo CNPJ=17.344.798/0001-91, com vistas a mencionada entidade fazer a manutenção das suas atividades da associação. Em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO); c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

Os valores dos recursos a serem destinados pelo vereador, Ronderson Alves Xavier, através da presente Emenda Impositiva totalizam o valor de R\$=6.000,00 (Seis Mil Reais) e tem por objetivo e missão primordial de garantir o funcionamento da mencionada entidade, provendo assim condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de melhorias.

Espero, portanto, que os nobres colegas vereadores aprovem o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, vez que o mesmo será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 18 dias do mês de novembro de 2024

Ronderson Alves Xavier Vereador(a) Autor(a)







MUNICÍPIO DE MANGA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Impositiva Nº 46/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº

16/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 22/11/2024 11:11:48

Hash Interno: qo2plq0c5a4t769ixxmbvyjjczb7kzsyay9ehwa9



Chave de Verificação

PNNFO-PXLTJ-CNWBX-PS8AW-F5SEA

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 22/11/2024 16:34



